



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

010

Daca

L E I Nº 210/04.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de Março de 2004, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso à **DONIZETE BORGES DE LIMA - ME** em relação a **UMA LINHA TELEFÔNICA**, número 3267.1214;

Artigo 2º.- A linha telefônica, por tratar-se de linha fixa, será utilizada para expansão e desenvolvimento da indústria;

Artigo 3º.- A concessionária ficará responsável por todas as despesas das faturas mensais, inclusive transferência de endereço e instalação;

Artigo 4º.- Do contrato de concessão do uso da linha telefônica, deverá, obrigatoriamente, contar as seguintes cláusulas:

- a) O prazo de concessão será de 1 (um) ano, a partir da elaboração do instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000

Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

011

D. A. C.

- b) A linha telefônica não poderá ser objeto de penhora ou qualquer ônus que venha gravá-lo;
- c) O Poder Executivo poderá inserir no instrumento a ser lavrado, outras cláusulas de interesse público.

Artigo 5º.- No caso de não cumprimento das cláusulas mencionadas no artigo anterior, inclusive em relação ao pagamento das contas telefônicas mensais, a linha telefônica retornará às dependências da Prefeitura;

Artigo 6º.- O prazo previsto na letra "a" do artigo 4º, poderá ser prorrogado a critério do Executivo, mediante justificativa;

Artigo 7º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 05 de Março de 2.004.

Leila Ayub Vaca
LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 05 de Março de 2.004.

Roberto Santino Sasso
ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1SP 169.149/0-6